



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420260032-005806

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis**

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: *****.394.***_****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**

Nome da autoridade competente: **Moisés José Rosa Souza**

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: *****.241.*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 14/06/2023, Edição: 111, Seção: 2, Página 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158148 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)/ Gestão 26421**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **158148 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)/Gestão 26421**

3. OBJETO

Apoiar a implementação e a consolidação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar em nível nacional, prioritariamente na Região Norte do Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 – Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de processos de comercialização da agricultura familiar.

Ação 1.1 - Fornecimento de infraestrutura, logística e alimentação para a realização de processos de comercialização em circuitos curtos, incluindo feiras e eventos voltados a agricultura familiar.

META 2 - Gestão e sistematização dos processos relativos à comercialização da agricultura familiar na região Norte.

Ação 2.1 - Atividades de monitoramento, organização, mobilização, participação e sistematização de processos de promoção do PLANAB, prioritariamente na região Norte do Brasil

Ação 2.2 - Custos Incorridos

META 3 - Gerenciamento do Projeto

Ação 3.1 - Contratação de Fundação de apoio

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) constitui uma ação estratégica e fundamental para a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), especialmente na Região Norte, na qual a agricultura familiar exerce papel fundamental na segurança alimentar, na geração de renda e no desenvolvimento sustentável dos territórios. O IFRO desempenha um papel estratégico no fortalecimento da agricultura familiar no estado de Rondônia, atuando como agente de educação, inovação e desenvolvimento sustentável no meio rural, por meio de diversas ações e projetos, alinhados ao ensino, pesquisa, extensão e inovação. A agricultura familiar é a base da produção de alimentos em Rondônia, sendo responsável por grande parte dos produtos que abastecem o mercado local, como mandioca, leite, café e hortaliças. Além de sua relevância econômica, ela exerce função social essencial, garantindo renda, fixação das famílias no campo e preservação de práticas culturais e ambientais. Nesse contexto, o IFRO se destaca por integrar ensino, pesquisa e extensão, promovendo ações que impactam diretamente os pequenos produtores rurais. Por meio da oferta de cursos técnicos, superiores e de qualificação profissional na área agropecuária, a instituição contribui para a formação de agricultores mais capacitados, aptos a adotar tecnologias e práticas sustentáveis, aumentando a produtividade e a qualidade dos produtos. Outro aspecto fundamental da atuação do IFRO é o desenvolvimento de projetos de extensão voltados à agricultura familiar. Um exemplo é o Projeto Terra Fértil, que beneficia milhares de famílias em diversos municípios, com foco no fortalecimento dos arranjos produtivos locais, incentivo ao cooperativismo e promoção do desenvolvimento rural sustentável. Esse tipo de iniciativa aproxima o conhecimento científico da realidade do campo, promovendo soluções práticas para os desafios enfrentados pelos agricultores. Além disso, o IFRO atua como elo entre produtores e políticas públicas. A participação em programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da compra de alimentos da agricultura familiar para a merenda estudantil, estimula a economia local e garante mercado para os pequenos produtores. Ao mesmo tempo, a instituição promove feiras, oficinas e eventos que valorizam a produção rural, incentivam a agroecologia e fortalecem a identidade dos agricultores familiares. Na Região Norte, marcada por desafios como isolamento geográfico, limitações de infraestrutura e pressão sobre os recursos naturais, o papel do IFRO, assim como os demais

Institutos Federais da região, torna-se ainda mais relevante. A instituição contribui para a difusão de práticas sustentáveis, como o manejo adequado do solo, a diversificação da produção e a conservação da biodiversidade, aspectos essenciais para o desenvolvimento equilibrado da Amazônia. Portanto, o IFRO é um agente transformador no cenário rural, promovendo conhecimento, inclusão social e desenvolvimento econômico. Sua atuação fortalece a agricultura familiar, não apenas em Rondônia, mas em toda a Região Norte, contribuindo para a construção de um modelo de desenvolvimento mais justo, sustentável e integrado às realidades locais. A parceria entre o IFRO e MDA, por meio deste TED, se configura como um instrumento fundamental para viabilizar a execução das ações previstas no PLANAAB. Por meio de sua estrutura multicampi e da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, o IFRO poderá contribuir significativamente para o fortalecimento da produção e do abastecimento de alimentos, especialmente na agricultura familiar, com incentivos à organização dos agricultores, facilitando o acesso a mercados e melhorando a distribuição de alimentos. Tal integração fortalecerá as cadeias de comercialização, consideradas estratégicas para o sucesso do PLANAAB. Dessa forma, ao fomentar feiras e espaços de comercialização, o IFRO atua como um facilitador do escoamento da produção, promove o desenvolvimento sustentável e contribui diretamente para a efetivação das políticas de abastecimento alimentar no Brasil, alinhadas aos objetivos do PLANAAB.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI. A contratação de uma Fundação justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência e agilidade na execução das atividades previstas, conforme o escopo do projeto. A FAEPI é uma instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Manaus, estado do Amazonas, localizado na Avenida Borba, n.º 1144 – Bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, com atuação no âmbito nacional e internacional, com finalidade de dar suporte a projetos, programas, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse de Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

Os custos indiretos associados à Fundação equivalem a R\$ 249.585,56 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais cinquenta e seis centavos), o que corresponde 7,264080958% do valor total do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de processos de comercialização da agricultura familiar.						
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura, logística e alimentação para a realização de processos de comercialização em circuitos curtos, incluindo feiras e eventos voltados à agricultura familiar e à promoção do PLANAB	Feiras	25	R\$ 104.000,00	R\$ 2.600.000,00	Abr/2026	Abr/2027
META 2	Gestão e sistematização dos processos relativos à comercialização da agricultura familiar na região Norte.						
Produto 2.1	Ações de mobilização, organização, monitoramento e sistematização dos processos do PLANAB, na região Norte do Brasil	Serviço	01	R\$ 457.334,00	R\$ 457.334,00	Abri/2026	Abr/2027
Produto 2.2	Custos Incorridos	Serviço	01	R\$ 128.966,70	R\$ 128.966,70	Abr/2026	Abr/2027
META 3	Gestão de projeto						
Produto 3.1	Contratação de Fundação de Apoio	Serviço	01	R\$ 249.585,56	R\$ 249.585,56	Abr/2026	Abr/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mai/2026	R\$ 2.200.000,00
Junho/2026	R\$ 1.235.886,26

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 3.186.300,70
33.90.39	Sim	R\$ 249.585,56
Total		R\$ 3.435.886,26

12. PROPOSIÇÃO

Porto Velho - RO, data de acordo com a data da assinatura eletrônica

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Decreto de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 14/06/2023, Edição: 111, Seção: 2, Página 1

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data de acordo com a data da assinatura eletrônica

ANA TERRA REIS

Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 10/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **51580858** e o código CRC **0B100BA6**.